



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 138/2025 – DMA – ptgc

Sales Oliveira, 27 de agosto de 2025.

Ao Exmo. Sr.
LUIZ ROBERTO SAIA
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA – SP

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos à apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial, no valor de R\$ 8.581,30 (oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos), tem como finalidade o custeio de material de consumo (33.90.30.00) do Departamento de Esporte, para execução da Emenda Impositiva nº 05/2024.

Cumprе destacar que a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 41, inciso II, disciplina a presente matéria. O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial de dotações.

Diante do exposto e considerando a relevância da matéria para a continuidade dos trabalhos da Administração Pública, solicitamos a esta Colenda Casa Legislativa a apreciação e aprovação da proposição em caráter de urgência.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos demais vereadores protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA
Data: 27/08/2025 10:42:49-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Nº 2770
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 27/08/2025
Donato Piquin
014450211

THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 75, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal Interino de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 8.581,30 (oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos), na seguinte dotação:

02.05.01 – DESPORTO COMUNITÁRIO	
Ficha:427.....	R\$ 8.581,30
27.812.0014.2042.0000 – Manutenção do Setor de Desporto Comunitário	
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
08 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAIS – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
SUPLEMENTAÇÃO (+).....	R\$ 8.581,30

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

02.05.01 – DESPORTO COMUNITÁRIO	
Ficha:197.....	R\$ (8.581,30)
27.812.0014.2042.0000 – Manutenção do Setor de Desporto Comunitário	
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
08 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAIS – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
ANULAÇÃO(-).....	R\$ (8.581,30)

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 27 de agosto de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA
Data: 27/08/2025 10:58:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial, no valor de R\$ 8.581,30, tem como objetivo custeio de material de consumo (33.90.30.00) do Departamento de Esporte, para execução de emenda impositiva nº 05/2024.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso II, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial de dotações.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Sales Oliveira/SP, 27 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA
Data: 27/08/2025 10:42:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL